



LEI Nº 604 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-
SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEPRO) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEPRO)**, no sentido de repassar a este recursos oriundos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Art. 2º - Os repasses aludidos no artigo anterior serão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e se destinarão à manutenção dos serviços prestados pela Polícia Civil e Brigada Militar.

Art. 3º - Mensalmente prestará o CONSEPRO, contas relativas aos repasses recebidos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei 477 de 27 de maio de 2002, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 05 de fevereiro de 2004.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO MOTA

Secretário de Administração e Finanças